



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conj. 1505/1506 - CEP: 80.060-010
Fone 041 - 3233-4571 - 041- 3233-6257 - Curitiba - PR
Endereço Internet: www.futsalparana.com.br - Eletronic mail: fpfs@futsalparana.com.br

CIRCULAR N. 014/2023-PRES

Regulamento Especifico de competições Artigo 10 - Temporada 2023.

O Presidente interino da Federação Paranaense de Futebol de Salão (FPFS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, em consonância com o Departamento Técnico

COMUNICA ALTERAÇÃO DE TEXTO

Art. 10. Após publicado o Boletim Oficial com a programação dos jogos, as transferências de datas, antecipação ou postergação de horário de jogos solicitados pelas equipes e não sejam os estabelecidos pela FPFS como partidas da TV, somente serão analisados pela FPFS com uma antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas do horário marcado para a realização da partida, desde que não incorra em prejuízo a terceiros. Neste caso a equipe solicitante terá que:

10.1. Através do Sistema CADGEA, encaminhar ofício informando a justificativa da mudança, devidamente comprovada, obedecendo ao prazo estipulado neste Caput, tendo o “de acordo” da equipe adversária;

10.2. Recolher Taxa Administrativa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na FPFS até o dia posterior da solicitação.

Portanto, no texto acima onde se lê:

10.2. Recolher Taxa Administrativa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na FPFS até o dia posterior da solicitação.

O Artigo 10.2 deve ser considerado para o ano de 2023 como:

10.2. Recolher Taxa Administrativa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) na FPFS até o dia posterior da solicitação.

Comuniquem-se as Entidades de Prática Desportiva.

Curitiba, 10 de Março de 2023.

Assinado Digitalmente
Anderson Andrade
Presidente Interino da FPFS